



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

Pregão Eletrônico Nº 000007/2025

Processo: 001594 / 2025

Termo Nº 000058/2025

Empresa: ELETROMUNDI COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 06.269.699/0001-76

Endereço: RUA DANIELA PEREZ, 300 - BARRAMARES - VILA VELHA - ES - CEP: 29124342

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001594/2025

Código de Identificação CidadES: 2025.059E0700001.01.0005

O Município de Rio Bananal, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) BRUNO PELLA, agente político, portador do CPF: ***.758.357-**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ELETROMUNDI COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.269.699/0001-76, sediado(a) na RUA DANIELA PEREZ, 300 - BARRAMARES - VILA VELHA - ES - CEP: 29124342, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCELO VIEIRA LOPES, dados de identificação nos autos, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 001594/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 000007/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, para Atender as Necessidades da Secretaria., nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 000007/2025 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os lotes vencidos pela CONTRATADO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata, caso conste.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



3.1.O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



4.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, na data de 08/09/2026 e deverá ser divulgado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



6.1.2. revisão de preços.

6.2.O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilbrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 do Decreto Municipal 2539 de 2023.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público; ou
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Municipal nº 2652 de 22 de setembro de 2023.
- 9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

MARCELO
VIEIRA

LOPES:98575945

734

Assinado de forma
digital por MARCELO
VIEIRA

LOPES:98575945734

Dados: 2025.09.08

17:44:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Pregão Eletrônico nº 000007/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

Rio Bananal/ES, 08 de setembro de 2025

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***.***
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

BRUNO PELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL

MARCELO VIEIRA LOPES
ELETROMUNDI COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS ELETRICOS
CONTRATADO

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000058/2025, celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES e a ELETROMUNDI COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS ELETRICOS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 000007/2025.

Secretaria: 00000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00505-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00030678	LAMPADA TUBULAR DE LED 10 W 6500 K lâmpada tubular de led, potência de 10w, 6500k, fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens, eficiência luminosa mínima de 90 lm/w, vida útil mínima de 25.000h. produto certificado pelo inmetro e com selo procel. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	60,000	7,140	428,400
00078	00030677	LAMPADA TUBULAR DE LED 20 W 6500 K lâmpada tubular de led, potência de 20w, 6500k, fluxo luminoso mínimo de 1850 lúmens, eficiência luminosa mínima de 92,5 lm/w, vida útil mínima de 25.000h. produto certificado pelo inmetro e com selo procel. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	100,000	8,190	819,000

Total Secretaria: 1.247,400



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

Secretaria: 00000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00050-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00029783	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8' (200MM) COM ISOLACAO PARA 1000V cabo ergonômico, em aço cromo vanádio, conforme nbr 9699. garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal. UND LOTUS	LOTUS	UND	2,000	26,640	53,280
00051	00029781	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95 MM DERIVACAO 1,5 A 10MM conector perfurante principal 10 a 95 mm derivação 1,5 a 10 mm. UND CF	CF	UND	40,000	5,190	207,600
00056	00026184	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES disjuntor unipolar 20 amperes. UND SOPRANO	SOPRANO	UND	8,000	6,740	53,920
00065	00021678	INTERRUPTOR 2 SECAO COM TOMADA 4 X 2 EMBUTIR interruptor 2 seção com tomada 4 x 2 embutir. UND PERLEX	PERLEX	UND	15,000	10,530	157,950
00071	00029911	LAMPADA BULBO LED 40W BIVOLT lâmpada bulbo led 40w de potência, bivolt, temperatura de cor 6500k UND EMPALUX	EMPALUX	UND	15,000	12,470	187,050
00074	00023583	LAMPADA TUBULAR DE LED 10 lâmpada tubular led 10. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	30,000	7,990	239,700
00077	00023662	LAMPADA TUBULAR DE LED 20 lâmpada tubular led 20. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	60,000	8,090	485,400
00086	00029792	LUMINARIA DE LED 150W COM TENSÃO DE 90 A 305V luminária de led 150 w com tensão de 90 a 305v, corrente de 1500ma, classificação tipo ii, grupo optico ip66, frequência 50/60 hz, classe de isolamento 1,fp=0,95, temperatura de operação -5° a 50° dimensões 332 x 365mm, para tubo de 48 a 60mm. garantia mínima de 05 (cinco) anos. UND ATOP	ATOP	UND	15,000	118,990	1.784,850
00088	00021680	PLACA CEGA 4 X 2 EMBUTIR placa cega 4 x 2 embutir. UND ILUMI	ILUMI	UND	19,000	1,080	20,520
00090	00027448	PLUG FEMEA 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	30,000	2,390	71,700
00091	00027449	PLUG FEMEA 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	40,000	3,010	120,400
00092	00027446	PLUG MACHO 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	30,000	3,340	100,200
00093	00027447	PLUG MACHO 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	40,000	5,060	202,400
Total Secretaria: 3.684,970							

Secretaria: 00000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00170-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

00001	00029907	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COR BRANCA abraçadeira de nylon para fixação diversas em cabos elétricos, medidas de 3,6 x 250 mm cor branca UND G20	G20	UND	400,000	0,140	56,000
00002	00029908	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COR PRETA abraçadeira de nylon para fixação diversas em cabos elétricos, medidas de 3,6 x 250 mm cor preta UND G20	G20	UND	400,000	0,140	56,000
00003	00024365	ABRACADEIRA PARA POSTE CIRCULAR DE 200MM COM PARAFUSO abraçadeira para poste circular de 200mm com parafuso. UND ISOTRAFO	ISOTRAFO	UND	6,000	39,510	237,060
00006	00029783	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8' (200MM) COM ISOLACAO PARA 1000V cabo ergonômico, em aço cromo vanádio, conforme nbr 9699. garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal. UND LOTUS	LOTUS	UND	6,000	26,640	159,840
00012	00027287	CABO FLEXIVEL 10MM AZUL cabo flexivel 10mm azul. MT CORFIO	CORFIO	MT	200,000	7,890	1.578,000
00014	00027288	CABO FLEXIVEL 10MM PRETO cabo flexivel 10mm preto. MT CORFIO	CORFIO	MT	200,000	7,990	1.598,000
00016	00030674	CABO FLEXIVEL 10MM VERDE COM ISOLACAO PARA 1 KV cabo flexivel 10mm verde com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	8,000	8,200	65,600
00029	00027290	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL cabo flexivel 6mm azul. MT CORFIO	CORFIO	MT	6,000	4,630	27,780
00039	00024374	CAIXA DE DISTRIBUICAO PARA 16 DISJUNTORES caixa de distribuição para 16 disjuntores em pvc. UND ILUMI	ILUMI	UND	10,000	33,990	339,900
00040	00019427	CAIXA DE DISTRIBUICAO PARA 8 DISJUNTORES caixa de distribuição para 08 disjuntores em pvc. UND ELLUX	ELLUX	UND	16,000	38,240	611,840
00049	00030681	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATAO 16MM conector parafuso fendido para emenda de cabos 16mm , em latão maciço. UND MCI	MCI	UND	20,000	5,680	113,600
00051	00029781	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95 MM DERIVACAO 1,5 A 10MM conector perfurante principal 10 a 95 mm derivação 1,5 a 10 mm. UND CF	CF	UND	400,000	5,190	2.076,000
00052	00030670	CONECTOR TERMINAL GENERICO 6 A 16MM conector terminal genérico para cabo de 6 à 16mm para disjuntor frontal, em material termo plástico auto extinguível e componentes metálicos UND G20	G20	UND	200,000	4,830	966,000
00056	00026184	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES disjuntor unipolar 20 amperes. UND SOPRANO	SOPRANO	UND	60,000	6,740	404,400
00064	00026163	INTERRUPTOR 1 SECAO EMBUTIR interruptor 1 seção embutir. UND ILUMI	ILUMI	UND	60,000	3,570	214,200
00065	00021678	INTERRUPTOR 2 SECAO COM TOMADA	PERLEX	UND	30,000	10,530	315,900

Assinado digitalmente. Acesse: <https://riobananal.es.gov.br/> Chave: 8482c617-2dd3-49db-b0ca-e9957e84e4e
Ata de Registro de Preços Nº 000662/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

4 X 2 EMBUTIR interruptor 2 seção com tomada 4 x 2 embutir. UND PERLEX						
00075 00030678	LAMPADA TUBULAR DE LED 10 W 6500 K lâmpada tubular de led, potência de 10w, 6500k, fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens, eficiência luminosa mínima de 90 lm/w, vida útil mínima de 25.000h. produto certificado pelo inmetro e com selo procel. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	40,000	7,140	285,600
00077 00023662	LAMPADA TUBULAR DE LED 20 lâmpada tubular led 20. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	200,000	8,090	1.618,000
00078 00030677	LAMPADA TUBULAR DE LED 20 W 6500 K lâmpada tubular de led, potência de 20w, 6500k, fluxo luminoso mínimo de 1850 lúmens, eficiência luminosa mínima de 92,5 lm/w, vida útil mínima de 25.000h. produto certificado pelo inmetro e com selo procel. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	40,000	8,190	327,600
00079 00021604	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 150W temperatura de cor mínima de 4000k, com base e-40, irc mínimo de 65%, fluxo luminoso mínimo de 15.000 (lm), produto com selo do inmetro e selo procel, com garantia mínima de 1 ano e vida medianamínima de 12.000hs, especificado em sua embalagem. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	100,000	31,180	3.118,000
00086 00029792	LUMINARIA DE LED 150W COM TENSÃO DE 90 A 305V luminária de led 150 w com tensão de 90 a 305v, corrente de 1500ma, classificação tipo ii, grupo optico ip66, frequência 50/60 hz, classe de isolamento 1,fp=0,95, temperatura de operação -5° a 50° dimensões 332 x 365mm, para tubo de 48 a 60mm. garantia mínima de 05 (cinco) anos. UND ATOP	ATOP	UND	200,000	118,990	23.798,000
00090 00027448	PLUG FEMEA 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	2,390	47,800
00091 00027449	PLUG FEMEA 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	3,010	60,200
00092 00027446	PLUG MACHO 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	3,340	66,800
00093 00027447	PLUG MACHO 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	5,060	101,200
00096 00021609	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 150W. hqi-150w, ou similar, para uso externo, 220v fator de potência > ou = 0,92, com a saída para lâmpada de 4,5 kv e selo do inmetro e procel e garantia mínima de 03 anos, com todas as especificações citadas identificadas em sua embalagem ou produto. acabamento pintado. UND TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	UND	200,000	42,990	8.598,000
00097 00021608	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 250W. hqi-250w ou similar para uso externo, 220v fator de potencia > ou = 0,92, com a saída para lâmpada de 4,5 kv e selo do inmetro e procel e garantia mínima de 3 anos, com todas as especificações citadas identificadas em sua embalagem ou no produto. acabamento pintado. UND TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	UND	100,000	44,990	4.499,000

Assinado digitalmente. Acesse: <https://riobananal.es.gov.br/> Chave: 8482c617-2dd3-49db-b0ca-e9957fe84e4e Ata de Registro de Preços Nº 000662/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

00098	00021607	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W. hqi-400w ou similar, para uso externo, 220v, fator de potência > ou = 0,92, com a saída para lâmpada de 4,5 kv e selo do inmetro e procel e garantia mínima de 03 anos, com todas as especificações citadas identificadas em sua embalagem ou no produto. acabamento pintado. UND TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	UND	200,000	54,990	10.998,000
00109	00027298	TOMADA 4 X 2 SOBREPOR 20A+T tomada 4 x 2 sobrepor 20a+t UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	6,840	136,800
00110	00029926	TOMADA DE EMBUTIR 4 X 2 tomada de embutir 4x2 de 10 amperes. UND ILUMI	ILUMI	UND	200,000	4,510	902,000
00111	00026143	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A EXTERNA tomada sobrepor 2p+t 10a branca externa com caixa para canaleta. UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	6,180	123,600

Total Secretaria: 63.500,720

Secretaria: 00000028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00297-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00030727	LUMINARIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADA 20 X 20CM luminária plafon 18w led, de 20x20 cm embutir, presilha (mola) para fixação e driver para ligação na rede elétrica. material: alumínio branco e acrílico. UND KIAN	KIAN	UND	10,000	14,550	145,500
00090	00027448	PLUG FEMEA 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	2,390	11,950
00091	00027449	PLUG FEMEA 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	3,010	15,050
00092	00027446	PLUG MACHO 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	3,340	16,700
00093	00027447	PLUG MACHO 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	5,060	25,300

Total Secretaria: 214,500

Secretaria: 00000029 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00591-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00021239	BOCAL E-40 PARA ILUMINACAO PUBLICA DE PORCELANA. UND G20	G20	UND	60,000	7,100	426,000
00013	00029805	CABO FLEXIVEL 10MM AZUL COM ISOLACAO PARA 1KV cabo flexivel 10mm azul com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	320,000	8,160	2.611,200
00015	00029806	CABO FLEXIVEL 10MM PRETO COM ISOLACAO PARA 1KV cabo flexivel 10mm preto com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	320,000	8,180	2.617,600
00051	00029781	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95 MM	CF	UND	210,000	5,190	1.089,900



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

DERIVACAO 1,5 A 10MM conector
perfurante principal 10 a 95 mm
derivação 1,5 a 10 mm.
UND CF

00056 00026184	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES disjuntor unipolar 20 amperes. UND SOPRANO	SOPRANO	UND	30,000	6,740	202,200
00074 00023583	LAMPADA TUBULAR DE LED 10 lâmpada tubular led 10. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	110,000	7,990	878,900
00077 00023662	LAMPADA TUBULAR DE LED 20 lâmpada tubular led 20. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	110,000	8,090	889,900
00098 00021607	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W. hqi-400w ou similar, para uso externo, 220v, fator de potência > ou = 0,92, com a saída para lâmpada de 4,5 kv e selo do inmetro e procel e garantia mínima de 03 anos, com todas as especificações citadas identificadas em sua embalagem ou no produto. acabamento pintado. UND TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	UND	210,000	54,990	11.547,900
00109 00027298	TOMADA 4 X 2 SOBREPOR 20A+T tomada 4 x 2 sobrepor 20a+t UND ILUMI	ILUMI	UND	30,000	6,840	205,200
00111 00026143	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A EXTERNA tomada sobrepor 2p+t 10a branca externa com caixa para canaleta. UND ILUMI	ILUMI	UND	40,000	6,180	247,200

Total Secretaria: 20.716,000

Secretaria: 00000030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00397-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001 00029907		ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COR BRANCA abraçadeira de nylon para fixação diversas em cabos elétricos, medidas de 3,6 x 250 mm cor branca UND G20	G20	UND	200,000	0,140	28,000
00002 00029908		ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COR PRETA abraçadeira de nylon para fixação diversas em cabos elétricos, medidas de 3,6 x 250 mm cor preta UND G20	G20	UND	200,000	0,140	28,000
00006 00029783		ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8' (200MM) COM ISOLACAO PARA 1000V cabo ergonômico, em aço cromo vanádio, conforme nbr 9699. garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal. UND LOTUS	LOTUS	UND	5,000	26,640	133,200
00015 00029806		CABO FLEXIVEL 10MM PRETO COM ISOLACAO PARA 1KV cabo flexivel 10mm preto com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	8,180	818,000
00016 00030674		CABO FLEXIVEL 10MM VERDE COM ISOLACAO PARA 1 KV cabo flexivel 10mm verde com isolamento para 1 kv. MT	CORFIO	MT	100,000	8,200	820,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



CORFIO						
00017 00030673	CABO FLEXIVEL 16MM AZUL COM ISOLACAO PARA 1 KV cabo flexivel 16mm azul com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	12,850	1.285,000
00018 00030672	CABO FLEXIVEL 16MM VERDE COM ISOLACAO PARA 1 KV cabo flexivel 16mm verde com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	12,850	1.285,000
00039 00024374	CAIXA DE DISTRIBUICAO PARA 16 DISJUNTORES caixa de distribuição para 16 disjuntores em pvc. UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	33,990	169,950
00040 00019427	CAIXA DE DISTRIBUICAO PARA 8 DISJUNTORES caixa de distribuição para 08 disjuntores em pvc. UND ELLUX	ELLUX	UND	5,000	38,240	191,200
00041 00026142	CANALETA 2MT - 20 X 10 - COM FITA ADESIVA canaleta passar fio branca 2m - 20x10 - com fita adesiva. UND FORCELINE	FORCELINE	UND	100,000	5,480	548,000
00042 00021771	CAPACITOR 2 FIOS 12 UF capacitor 2 fios 12 uf. UND NOG	NOG	UND	60,000	6,650	399,000
00043 00021770	CAPACITOR 3 FIOS 12 UF capacitor 3 fios 12 uf. UND NOG	NOG	UND	60,000	10,800	648,000
00048 00030680	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATAO 10MM conector parafuso fendido para emenda de cabos 10mm , em latão maciço. UND MCI	MCI	UND	50,000	4,520	226,000
00049 00030681	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATAO 16MM conector parafuso fendido para emenda de cabos 16mm , em latão maciço. UND MCI	MCI	UND	50,000	5,680	284,000
00050 00030682	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATAO 25MM conector parafuso fendido para emenda de cabos 25mm , em latão maciço. UND MCI	MCI	UND	50,000	7,370	368,500
00052 00030670	CONECTOR TERMINAL GENERICO 6 A 16MM conector terminal genérico para cabo de 6 à 16mm para disjuntor frontal, em material termo plástico auto extingüível e componentes metálicos UND G20	G20	UND	50,000	4,830	241,500
00064 00026163	INTERRUPTOR 1 SECAO EMBUTIR interruptor 1 seção embutir. UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	3,570	71,400
00065 00021678	INTERRUPTOR 2 SECAO COM TOMADA 4 X 2 EMBUTIR interruptor 2 seção com tomada 4 x 2 embutir. UND PERLEX	PERLEX	UND	20,000	10,530	210,600
00066 00026165	INTERRUPTOR 3 SECAO EMBUTIR interruptor 3 seção embutir. UND PERLEX	PERLEX	UND	20,000	8,780	175,600
00071 00029911	LAMPADA BULBO LED 40W BIVOLT lâmpada bulbo led 40w de potência, bivolt, temperatura de cor 6500k UND EMPALUX	EMPALUX	UND	100,000	12,470	1.247,000
00075 00030678	LAMPADA TUBULAR DE LED 10 W 6500 K lâmpada tubular de led, potência de 10w, 6500k, fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens, eficiência luminosa mínima de 90 lm/w, vida útil mínima de 25.000h. produto certificado pelo inmetro e com	EMPALUX	UND	100,000	7,140	714,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

		selo procel. UND EMPALUX					
00078	00030677	LAMPADA TUBULAR DE LED 20 W 6500 K lâmpada tubular de led, potência de 20w, 6500k, fluxo luminoso mínimo de 1850 lúmens, eficiência luminosa mínima de 92,5 lm/w, vida útil mínima de 25.000h. produto certificado pelo inmetro e com selo procel. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	500,000	8,190	4.095,000
00088	00021680	PLACA CEGA 4 X 2 EMBUTIR placa cega 4 x 2 embutir. UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	1,080	21,600
00089	00029912	PLAFONIER COM 1 SOQUETE DE PORCELANA 100W plafonier plafon com 1 soquete de porcelana 100 w e acabamento em policarbonato UND SYKA	SYKA	UND	50,000	2,490	124,500
00090	00027448	PLUG FEMEA 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	2,390	47,800
00091	00027449	PLUG FEMEA 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	3,010	60,200
00092	00027446	PLUG MACHO 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	3,340	66,800
00093	00027447	PLUG MACHO 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	5,060	101,200
00103	00030676	RELE FOTOELETRONICO 1000W BIVOLT rele fotoeletrônico 1000w tensão bivolt, compacto, externo, a prova d'água e resistente à intempéries, instalação através de 03 fios, garantia de no mínimo 02 anos. UND TL	TL	UND	50,000	12,390	619,500
00105	00026177	TOMADA 2P + TERRA 4 X 2 EMBUTIR 10A tomada 2p + terra 4 x 2 embutir 10a. UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	5,920	118,400
00106	00026181	TOMADA 4 X 2 EMBUTIR 10A tomada 4 x 2 embutir 10a. UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	4,510	90,200
00107	00027421	TOMADA 4 X 2 EMBUTIR 20A tomada 4 x 2 embutir 20a. UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	4,800	96,000
00108	00027422	TOMADA 4 X 2 SOBREPOR 10A+T tomada 4 x 2 sobrepor 10a + t UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	6,180	123,600
00112	00029914	TOMADA DUPLA 2P+T COM PLACA 4 X 2 10A tomada dupla 2p+t com placa 4x2 10a UND ILUMI	ILUMI	UND	20,000	7,440	148,800

Total Secretaria: 15.605,550

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00453-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00029907	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COR BRANCA abraçadeira de nylon para fixação diversas em cabos elétricos, medidas de 3,6 x 250 mm cor branca UND G20	G20	UND	50,000	0,140	7,000
00002	00029908	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COR PRETA abraçadeira de nylon para fixação diversas em cabos elétricos, medidas de 3,6 x 250 mm cor preta UND G20	G20	UND	50,000	0,140	7,000
00016	00030674	CABO FLEXIVEL 10MM VERDE COM ISOLACAO PARA 1 KV cabo flexivel 10mm verde com isolamento para 1 kv. MT	CORFIO	MT	100,000	8,200	820,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



CORFIO						
00017 00030673	CABO FLEXIVEL 16MM AZUL COM ISOLACAO PARA 1 KV cabo flexivel 16mm azul com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	12,850	1.285,000
00018 00030672	CABO FLEXIVEL 16MM VERDE COM ISOLACAO PARA 1 KV cabo flexivel 16mm verde com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	12,850	1.285,000
00041 00026142	CANALETA 2MT - 20 X 10 - COM FITA ADESIVA canaleta passar fio branca 2m - 20x10 - com fita adesiva. UND FORCELINE	FORCELINE	UND	30,000	5,480	164,400
00042 00021771	CAPACITOR 2 FIOS 12 UF capacitor 2 fios 12 uf. UND NOG	NOG	UND	20,000	6,650	133,000
00043 00021770	CAPACITOR 3 FIOS 12 UF capacitor 3 fios 12 uf. UND NOG	NOG	UND	20,000	10,800	216,000
00064 00026163	INTERRUPTOR 1 SECAO EMBUTIR interruptor 1 seção embutir. UND ILUMI	ILUMI	UND	10,000	3,570	35,700
00065 00021678	INTERRUPTOR 2 SECAO COM TOMADA 4 X 2 EMBUTIR interruptor 2 seção com tomada 4 x 2 embutir. UND PERLEX	PERLEX	UND	10,000	10,530	105,300
00066 00026165	INTERRUPTOR 3 SECAO EMBUTIR interruptor 3 seção embutir. UND PERLEX	PERLEX	UND	10,000	8,780	87,800
00071 00029911	LAMPADA BULBO LED 40W BIVOLT lâmpada bulbo led 40w de potência, bivolt, temperatura de cor 6500k UND EMPALUX	EMPALUX	UND	50,000	12,470	623,500
00078 00030677	LAMPADA TUBULAR DE LED 20 W 6500 K lâmpada tubular de led, potência de 20w, 6500k, fluxo luminoso mínimo de 1850 lúmens, eficiência luminosa mínima de 92,5 lm/w, vida útil mínima de 25.000h. produto certificado pelo inmetro e com selo procel. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	200,000	8,190	1.638,000
00089 00029912	PLAFONIER COM 1 SOQUETE DE PORCELANA 100W plafonier plafon com 1 soquete de porcelana 100 w e acabamento em policarbonato UND SYKA	SYKA	UND	25,000	2,490	62,250
00090 00027448	PLUG FEMEA 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	2,390	11,950
00091 00027449	PLUG FEMEA 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	3,010	15,050
00092 00027446	PLUG MACHO 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	3,340	16,700
00093 00027447	PLUG MACHO 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	5,060	25,300
00105 00026177	TOMADA 2P + TERRA 4 X 2 EMBUTIR 10A tomada 2p + terra 4 x 2 embutir 10a. UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	5,920	29,600
00106 00026181	TOMADA 4 X 2 EMBUTIR 10A tomada 4 x 2 embutir 10a. UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	4,510	22,550
00107 00027421	TOMADA 4 X 2 EMBUTIR 20A tomada 4 x 2 embutir 20a. UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	4,800	24,000
00108 00027422	TOMADA 4 X 2 SOBREPOR 10A+T tomada 4 x 2 sobrepor 10a + t UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	6,180	30,900
00112 00029914	TOMADA DUPLA 2P+T COM PLACA 4 X 2 10A tomada dupla 2p+t com placa 4x2 10a UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	7,440	37,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	



Total Secretaria: 6.683,200

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00460-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00029907	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COR BRANCA abraçadeira de nylon para fixação diversas em cabos elétricos, medidas de 3,6 x 250 mm cor branca UND G20	G20	UND	50,000	0,140	7,000
00002	00029908	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COR PRETA abraçadeira de nylon para fixação diversas em cabos elétricos, medidas de 3,6 x 250 mm cor preta UND G20	G20	UND	50,000	0,140	7,000
00015	00029806	CABO FLEXIVEL 10MM PRETO COM ISOLACAO PARA 1KV cabo flexivel 10mm preto com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	8,180	818,000
00016	00030674	CABO FLEXIVEL 10MM VERDE COM ISOLACAO PARA 1 KV cabo flexivel 10mm verde com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	8,200	820,000
00017	00030673	CABO FLEXIVEL 16MM AZUL COM ISOLACAO PARA 1 KV cabo flexivel 16mm azul com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	12,850	1.285,000
00018	00030672	CABO FLEXIVEL 16MM VERDE COM ISOLACAO PARA 1 KV cabo flexivel 16mm verde com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	12,850	1.285,000
00041	00026142	CANALETA 2MT - 20 X 10 - COM FITA ADESIVA canaleta passar fio branca 2m - 20x10 - com fita adesiva. UND FORCELINE	FORCELINE	UND	20,000	5,480	109,600
00042	00021771	CAPACITOR 2 FIOS 12 UF capacitor 2 fios 12 uf. UND NOG	NOG	UND	20,000	6,650	133,000
00043	00021770	CAPACITOR 3 FIOS 12 UF capacitor 3 fios 12 uf. UND NOG	NOG	UND	20,000	10,800	216,000
00048	00030680	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATAO 10MM conector parafuso fendido para emenda de cabos 10mm , em latão maciço. UND MCI	MCI	UND	50,000	4,520	226,000
00049	00030681	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATAO 16MM conector parafuso fendido para emenda de cabos 16mm , em latão maciço. UND MCI	MCI	UND	50,000	5,680	284,000
00050	00030682	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO LATAO 25MM conector parafuso fendido para emenda de cabos 25mm , em latão maciço. UND MCI	MCI	UND	50,000	7,370	368,500
00052	00030670	CONECTOR TERMINAL GENERICO 6 A 16MM conector terminal genérico para cabo de 6 à 16mm para disjuntor frontal, em material termo plástico auto extinguível e componentes metálicos UND G20	G20	UND	50,000	4,830	241,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

00064	00026163	INTERRUPTOR 1 SECAO EMBUTIR interruptor 1 seção embutir. UND ILUMI	ILUMI	UND	10,000	3,570	35,700
00065	00021678	INTERRUPTOR 2 SECAO COM TOMADA 4 X 2 EMBUTIR interruptor 2 seção com tomada 4 x 2 embutir. UND PERLEX	PERLEX	UND	10,000	10,530	105,300
00066	00026165	INTERRUPTOR 3 SECAO EMBUTIR interruptor 3 seção embutir. UND PERLEX	PERLEX	UND	10,000	8,780	87,800
00071	00029911	LAMPADA BULBO LED 40W BIVOLT lâmpada bulbo led 40w de potência, bivolt, temperatura de cor 6500k UND EMPALUX	EMPALUX	UND	50,000	12,470	623,500
00078	00030677	LAMPADA TUBULAR DE LED 20 W 6500 K lâmpada tubular de led, potência de 20w, 6500k, fluxo luminoso mínimo de 1850 lúmens, eficiência luminosa mínima de 92,5 lm/w, vida útil mínima de 25.000h. produto certificado pelo inmetro e com selo procel. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	300,000	8,190	2.457,000
00089	00029912	PLAFONIER COM 1 SOQUETE DE PORCELANA 100W plafonier plafon com 1 soquete de porcelana 100 w e acabamento em policarbonato UND SYKA	SYKA	UND	25,000	2,490	62,250
00090	00027448	PLUG FEMEA 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	2,390	11,950
00091	00027449	PLUG FEMEA 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	3,010	15,050
00092	00027446	PLUG MACHO 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	3,340	16,700
00093	00027447	PLUG MACHO 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	5,060	25,300
00105	00026177	TOMADA 2P + TERRA 4 X 2 EMBUTIR 10A tomada 2p + terra 4 x 2 embutir 10a. UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	5,920	29,600
00106	00026181	TOMADA 4 X 2 EMBUTIR 10A tomada 4 x 2 embutir 10a. UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	4,510	22,550
00107	00027421	TOMADA 4 X 2 EMBUTIR 20A tomada 4 x 2 embutir 20a. UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	4,800	24,000
00108	00027422	TOMADA 4 X 2 SOBREPOR 10A+T tomada 4 x 2 sobrepor 10a + t UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	6,180	30,900
00112	00029914	TOMADA DUPLA 2P+T COM PLACA 4 X 2 10A tomada dupla 2p+t com placa 4x2 10a UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	7,440	37,200

Total Secretaria: 9.385,400

Secretaria: 00000031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00200-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00029907	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COR BRANCA abraçadeira de nylon para fixação diversas em cabos elétricos, medidas de 3,6 x 250 mm cor branca UND G20	G20	UND	200,000	0,140	28,000
00002	00029908	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COR PRETA abraçadeira de nylon para fixação diversas em cabos elétricos, medidas de 3,6 x 250 mm cor preta UND	G20	UND	200,000	0,140	28,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RUB
PROC. Nº	

G20						
00013 00029805	CABO FLEXIVEL 10MM AZUL COM ISOLACAO PARA 1KV cabo flexivel 10mm azul com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	8,160	816,000
00015 00029806	CABO FLEXIVEL 10MM PRETO COM ISOLACAO PARA 1KV cabo flexivel 10mm preto com isolamento para 1 kv. MT CORFIO	CORFIO	MT	100,000	8,180	818,000
00056 00026184	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES disjuntor unipolar 20 amperes. UND SOPRANO	SOPRANO	UND	10,000	6,740	67,400
00064 00026163	INTERRUPTOR 1 SECAO EMBUTIR interruptor 1 seção embutir. UND ILUMI	ILUMI	UND	5,000	3,570	17,850
00065 00021678	INTERRUPTOR 2 SECAO COM TOMADA 4 X 2 EMBUTIR interruptor 2 seção com tomada 4 x 2 embutir. UND PERLEX	PERLEX	UND	2,000	10,530	21,060
00071 00029911	LAMPADA BULBO LED 40W BIVOLT lâmpada bulbo led 40w de potência, bivolt, temperatura de cor 6500k UND EMPALUX	EMPALUX	UND	10,000	12,470	124,700
00072 00026006	LAMPADA DE LED 40W lâmpada de led 40w. UND EMPALUX	EMPALUX	UND	100,000	10,740	1.074,000
00076 00030726	LAMPADA TUBULAR DE LED 18 W COMPRIMENTO 120 CM lâmpada tubular de led, com comprimento de 120 cm, com alta eficiência energética e longa durabilidade - lâmpada tubular de led, comprimento 120 cm, potência 18w, tensão de operação 110v/220v (bivolt), temperatura de cor 6.500k, fluxo luminoso mínimo 1850 lúmens, eficiência luminosa mínima de 92,5 lm/w, vida útil mínima 25.000 horas. UND KIAN	KIAN	UND	50,000	11,210	560,500
00089 00029912	PLAFONIER COM 1 SOQUETE DE PORCELANA 100W plafonier plafon com 1 soquete de porcelana 100 w e acabamento em policarbonato UND SYKA	SYKA	UND	10,000	2,490	24,900
00091 00027449	PLUG FEMEA 2P + T 20A UND ILUMI	ILUMI	UND	2,000	3,010	6,020
00092 00027446	PLUG MACHO 2P + T 10A UND ILUMI	ILUMI	UND	2,000	3,340	6,680

Total Secretaria: 3.593,110

Total Geral: 124.630,850

MARCELO
VIEIRA
LOPES:98575
945734

Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA
LOPES:98575945734
Dados: 2025.09.08 17:44:01 -03'00'